

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Solicitante: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**OBJETO DA DEMANDA:** Aquisição de pratos, copos e talheres descartáveis para atender as necessidades da festa das mães que acontecerá na cidade e no assentamento Loroty nos dias 15/05/2026 e 22/05/2026

### **FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

A compra objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas legais.

O dia as mães é um dia para celebrar e agradecer todas as mães pela dedicação, amor e carinho que dão aos seus filhos diariamente. Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão irá realizar o evento em homenagem as mães lagoenses que acontecerá no Campo de Futebol desta cidade e no Assentamento P.A Loroty.

A realização do evento da Festa do dia das mães, é uma comemoração tradicional que ocorre há muitos anos na cidade de Lagoa da Confusão – TO. A gestão municipal pretende buscar na realização do evento a valorização das mães Lagoenses, promovendo uma noite de momentos agradáveis.

A Lei municipal nº 893/2022, estabeleceu o calendário oficial de eventos, promoções culturais e competições esportivas do município de Lagoa da Confusão TO, dentre esses eventos está previsto a comemoração referente ao dia das mães. Vejamos:



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO  
CNPJ: 26.753.137/0001-00



#### **LEI Nº. 893, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**“ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES CULTURAIS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, E INSTITUI PREMIAÇÕES E PATROCÍNIOS, E AUTORIZA O PAGAMENTO DAS DESPESAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o calendário oficial de eventos, promoções culturais e competições esportivas do município de Lagoa da Confusão – TO, conforme ANEXO ÚNICO, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§1º O Poder Executivo municipal fica autorizado a custear as despesas necessárias para a promoção, patrocínio, premiações e/ou apoio aos eventos, e as promoções culturais e competições esportivas de que trata o “caput” deste artigo.

§2º As premiações e os patrocínios de que trata o §1º deste artigo poderão ser de forma pecuniária e ainda por meio de entrega de troféus, medalhas, equipamentos e materiais esportivos, eletroeletrônicos, e outros de acordo com cada evento especificado no ANEXO ÚNICO do “caput” deste artigo.

**Art. 2º** - O ANEXO ÚNICO de que trata o “caput” do art. 1º desta lei, poderá ser alterado por meio de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal, sempre que necessário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas da Administração.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,  
Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

**THIAGO SOARES CARLOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura

ANEXO ÚNICO  
(LEI nº. 893/2022)

#### CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, PROMOÇÕES CULTURAIS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

MÊS	EVENTO
FEVEREIRO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
FEVEREIRO	COPA EMPRESARIAL DE FUTEBOL SOCYTE
MARÇO	FESTA CULTURAL INDÍGENA HETOHOKI
MARÇO	DIA DAS MULHERES
ABRIL	PASCOA
ABRIL	VOLTA CICLISTA DE LAGOA DA CONFUSÃO
ABRIL	FESTA DE VAQUEJADA
<b>MAIO</b>	<b>DIA DAS MÃES</b>
MAIO	CORRIDA DE RUA DE LAGOA DA CONFUSÃO
MAIO	COPA NOSSO BARRIO
JUNHO	COPA DE ARROZ DE FUTEBOL
JUNHO	FESTA JUNINA
JUNHO	FESTA CULTURAL INDÍGENA ARUANÁ
JUNHO	COPA MASTER FUTEBOL
JULHO	TEMPORADA DE PRAIA LAGOA VERÃO
JULHO	CAVALGADA ECOLÓGICA
JULHO	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DA

Diante do exposto, tem-se a necessidade de aquisição de copos, talheres e pratos descartáveis para o evento em homenagem aos dias das mães do município de Lagoa da Confusão – TO.

### 1. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

As especificações e quantitativos do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	405	PCT	PRATOS DE ISOPOPR FUNDO 15 cm CONTENDO 50UN.
02	765	PCT	GARFO PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO CONTENDO 100 UM.
03	765	PCT	FACA PARA REFEIÇÃO PLÁSTICO CONTENDO 100UN.
04	30	CX	COPO DESCARTAVÉL TRANSPARENTE CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UM CADA.

### 2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Após o fornecimento dos produtos em questão, os mesmos serão pagos conforme a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada de prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, trabalhista e FGTS.

### 3. DA CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO:

A aquisição do produto, têm fundada necessidade para suprir as necessidades da festa das mães realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual requer uma atenção especial do licitante vencedor

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa da Confusão – TO.

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RECEPÇÕES FESTIVIDADES CIVICAS E COMEMORAÇÃO	
FONTE: 1.500.0000.000	FICHA: 814
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.13.13.392.1316.2.003	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30	

### 5. DA CARACTERIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de produtos descartáveis, sendo pratos de isopor fundo, garfos, facas e copo, tem fundada necessidade para atender as necessidades da festa das mães que acontecerá nos dias 15 e 22 de maio do ano corrente na cidade e no P.A Loroty

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos presentes produtos será de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

Avenida Vitorino Panta QD 83 LT 20 N°0) HORARIO das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 no Almoarifado Central

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA SOLICITANTE**

### **A Solicitante obriga-se:**

7.1 Exigir o fiel cumprimento da entrega do material, como zelo e pontualidade;

7.2 Efetuar os respectivos pagamentos quando até o décimo dia do mês subsequente o fornecimento dos produtos;

7.3 A SOLICITANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a empresa vencedora a responsabilidade pelo o fornecimento do objeto desta dispensa de licitação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:**

8.1 Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a aquisição do presente objeto;

8.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a solicitante ou a terceiros;

8.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Solicitante;

8.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Solicitante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta aquisição, devendo orientar os empregados nesse sentido;

8.5 Se comprometer a fornecer para a Solicitante os produtos determinados e estabelecidos;

8.6 Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos produtos, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

8.7 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da aquisição;

8.8 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da aquisição;

8.9 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto solicitado.

## **9. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a solicitação do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo fornecedor, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente;

9.2 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da empresa vencedora.

## 10. DO CONTRATO

O instrumento contratual poderá ser substituído pela administração por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, caso os valores alcançados estejam de acordo com o art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

O Fornecimento do produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. AS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, o Solicitante poderá sujeitar a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

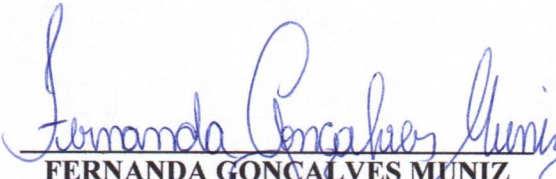
**14.1** O fornecimento dos produtos acima correrá tão somente mediante autorização expressa da Solicitante nos termos e condições a ser pactuadas com base na legislação pertinente e atinente a processo de contratação próprio com base na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

**14.2** A supervisão geral da presente aquisição caberá ao Controle Interno do Município

## 15. DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Lagoa da Confusão – TO, 07 de abril de 2026.

  
**FERNANDA GONÇALVES MUNIZ**  
COORDENADORA DE EVENTOS CULTURAIS

**Fernanda Gonçalves Muniz**  
Coordenadora de Eventos Culturais  
Matrícula: 6097